



PREFEITURA

**NONOAI**

ESTADO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 062 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS  
Prot. Rec. Nº: 505/2023  
**PROTOCOLADO**  
Em: 30/10/23 às 14:34  
Adriane Perin  
SECRETARIA

**Autoriza a prorrogação da contratação emergencial autorizada pela Lei Municipal 3.402/2020 e dá outras providências.**

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

**Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência da contratação emergencial autorizada pela Lei Municipal nº 3.402/2020, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.402/2020.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de novembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai,  
ao 30 dias do mês de outubro de 2023.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**APROVADO(A)**  
**POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, 29/10/23  
Presidente [Assinatura]  
1º Secretário [Assinatura]



PREFEITURA

**NONOAI**

ESTADO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhora Presidente,**

**Senhoras Vereadoras,**

**Senhores Vereadores:**

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que autoriza a Prorrogação dos Contratos dos profissionais, Enfermeiros e Técnicos, contratados inicialmente pela Lei 3.402/2020, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Atualmente possui 02 (duas) Enfermeiras e 03 (três) Técnicas de Enfermagem trabalhando em decorrência da Lei.

A realização de Concurso Público para provimento efetivo aguarda a conclusão da Reclassificação dos Cargos, o que tende a ser mais atrativo, considerando que os últimos concursos para a maioria dos cargos houve baixa procura.

Reitera-se, que os profissionais continuam trabalhando nos programas do NAB e ASPS, conforme previsto na Lei 3.402/2020.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai,  
ao 30 dias do mês de outubro de 2023.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**